



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### LEI MUNICIPAL Nº. 1.169/2021

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR o inciso I, do Art. 1º da Lei 649/2012",

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso I, do Artigo 1º, da lei 649/2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARANAÍTA/MT, 12 DE FEVEREIRO 2021.**



**OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
Prefeito Municipal